



CODER

Resolução nº 106 de 25 de setembro de 2023.

Resolve alterar a resolução nº 36 de 22 de abril de 202022 e o organograma, alterando a nomenclatura e atribuições de cargo, visando a readequação do quadro operacional e melhorando a qualidade das obras da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

resolvem:

Art. 1º - Alterar o cargo de Gerente de Pavimentação asfáltica para Gerente de Pavimentação asfáltica e controle de qualidades de Obras, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços realizados e de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

1 - Pré-Requisitos: Ensino nível médio Completo, ou experiência comprovada.

2- Orientar, organizar e supervisionar os serviços de competência da Usina de Asfalto; - receber as ordens de serviços do responsável repassa-las aos funcionários da equipe e fazê-los cumprir com exatidão no prazo determinado; - requisitar material de trabalho, sempre que necessário, conferindo-o no recebimento e controlando sua correta utilização; - supervisionar o recebimento de Emulsão e acondiciona-lo corretamente, fazendo um controle de entrada e saída; - elaborar o mapa mensal de apropriação de custos com asfalto; - orientar e supervisionar a guarda e conservação das máquinas e equipamentos utilizados no trabalho, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso, evitando perdas e danos; - cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho, orientando os servidores sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando teste quando necessário; - manter controle sobre horário de chegada e saída dos servidores sob a sua guarda; - elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pela Usina de Asfalto com a quantidade de material gasto; - elaborar mensalmente a relação de horas-extras dos funcionários da equipe e encaminhar ao responsável pelo setor; - supervisionar o recebimento de material, fazendo um controle de entrada e saída de pedra, fazer mapeamento das diversas classificações de pedra; - elaborar o mapa mensal de apropriação de custos com a produção de brita e outras; realizar o acompanhamento diário das obras com objetivo de identificar falhas, reduzir erros, evitar retrabalho, otimizar melhor o tempo de execução das obras, melhorar e padronizar os processos internos de produção.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de setembro de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira